

POLÍTICA

Português - Brasil

INVESTIMENTOS PESSOAIS

PROpósito

O objetivo desta política é estabelecer e manter os padrões e diretrizes no exercício de direito de voto da HDB Gestão.

ESCOPO

A Política e as Diretrizes se aplicam a todos os funcionários da HDB Gestão, incluindo, sem limitação, qualquer sócio, diretor, conselheiro, gerente, empregado, trainee e/ou estagiário, bem como outras pessoas que possuam status similar ou desempenhem funções similares ("Colaboradores HDB")

INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos Pessoais ("Política") estabelece regras e procedimentos aplicáveis a transações de Valores Mobiliários a serem realizadas pelos Colaboradores HDB da **HDB Gestão e Consultoria Imobiliária Ltda.** ("HDB Gestão" ou Gestora), no que for aplicável, de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 21, datada de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21"), as demais regulamentações aplicáveis, bem como os regulamentos e políticas globais do Grupo Hines.

A presente Política deve ser lida em conjunto com o Código de Ética e as demais políticas da Gestora, observado que todos os termos iniciados em letra maiúscula que não forem aqui definidos têm seu significado atribuído no Código de Ética da HDB Gestão.

Esta Política será aplicável a todos os profissionais empregados pela HDB Gestão envolvidos nas áreas de Gerenciamento de Recursos, Controles Internos e *Compliance* da HDB Gestão, incluindo sem limitação qualquer sócio, diretor, conselheiro, gerente, empregado, trainee e estagiário, bem como outras pessoas que possuam status similar ou desempenhem funções similares ("Colaboradores HDB").

As regras de restrição e proibição aqui previstas se aplicam, indistintamente e conforme aplicável, aos investimentos realizados nos mercados financeiro e de capitais, seja no Brasil ou no exterior, pela própria HDB Gestão, ou qualquer pessoa jurídica na qual os Colaboradores HDB possuam participação direta ou indireta.

Além dos procedimentos e ações definidos nesta Política, o cumprimento expresso e integral das leis, regras, regulamentos e políticas globais do Grupo Hines, aplicáveis no Brasil e em outros países onde o Grupo Hines possa estar presente, é responsabilidade de todos os Colaboradores HDB.

DEFINIÇÕES



Todos os termos iniciados em letra maiúscula que não forem aqui definidos têm seu significado atribuído no Código de Ética e/ou no Manual de Compliance da HDB Gestão.

INVESTIMENTOS PESSOAIS

Introdução

Como gestora de recursos credenciada no Brasil, a HDB Gestão procura evitar operações pessoais com Valores Mobiliários por Colaboradores HDB e/ou suas Partes Relacionadas que possam levar a um potencial conflito com os interesses da HDB Gestão e/ou de seus fundos de investimento ou o uso de informações confidenciais e de propriedade exclusiva da HDB Gestão por quaisquer Colaboradores HDB e seus familiares imediatos em seu próprio benefício ou em benefício de outros.

Entretanto, a HDB Gestão também reconhece que a atividade de investimento pessoal pode ser parte integrante do plano de educação, aposentadoria, patrimônio e segurança financeira de um Colaborador HDB e/ou de suas Partes Relacionadas, e que muitos Colaboradores HDB e suas Partes Relacionadas podem, portanto, desejar negociar Valores Mobiliários ao administrar suas próprias finanças. Este capítulo visa criar uma estrutura apropriada e razoável para que os Colaboradores HDB e suas Partes Relacionadas possam administrar e conduzir suas próprias atividades de investimento.

A presente Política também aborda as regras de investimento em Valores Mobiliários a serem observadas pela própria HDB Gestão na gestão dos seus recursos de caixa, no que for aplicável, visando prevenir e evitar eventuais conflitos entre a atividade desempenhada pela HDB Gestão, seus clientes e o mercado financeiro e de capitais em geral.

Para a mitigação dos riscos de conflito de interesses, o uso indevido de informação privilegiada e a manipulação de mercado, a presente Política deve ser aplicada a todos os Colaboradores HDB e suas Partes Relacionadas, indistintamente, visando à segurança e ao controle da HDB Gestão.

Regras Gerais

Colaboradores HDB e suas Partes Relacionadas podem, direta ou indiretamente, sem a aprovação prévia e por escrito do Diretor de *Compliance*, nos termos das disposições abaixo, negociar no mercado de capitais por meio de operações envolvendo Valores Mobiliários, salvo as exceções expressas nesta Política.

Os Colaboradores HDB e suas Partes Relacionadas devem evitar negociações pessoais que envolvam uma quantidade excessiva de



risco e tempo pessoal e/ou atenção no trabalho que possam, de forma razoável, interferir no desempenho de suas funções na HDB Gestão.

A HDB Gestão acredita que essas regras não só ajudam a cumprir suas obrigações regulamentares e fiduciárias, como também protegem a reputação da empresa e estimulam o compromisso dos Colaboradores HDB e suas Partes Relacionadas com a honestidade, integridade e profissionalismo, fazendo com que prevaleça o princípio de transparência e comprometimento da HDB Gestão, mitigando eventuais conflitos de interesses com os fundos de investimentos geridos pela HDB Gestão. Caso haja alguma incerteza se tal negociação é ou não considerada uma negociação pessoal nos termos aqui estabelecidos, os Colaboradores HDB devem consultar o Diretor de *Compliance*.

Requisitos

Requisitos de Aprovação Prévia:

Liberação Prévia: os Colaboradores HDB devem solicitar a liberação prévia das negociações pessoais de Valores Mobiliários que possam representar qualquer risco de conflito de interesses, por meio de envio de correio eletrônico ao Diretor de Compliance. Um Colaborador HDB que desejar negociar com Valores Mobiliários deverá contatar diretamente o Diretor de Compliance por meio deste sistema, que poderá ou não conceder a permissão necessária para que o Colaborador HDB efetue a negociação, dependendo – em todos os cenários – das circunstâncias específicas da solicitação.

Dentre as transações que necessitam de liberação prévia incluem-se, sem limitação: (a) a aquisição e/ou a alienação de participação nos fundos de investimento geridos pela HDB Gestão; (b) a aquisição e/ou a alienação participações diretas em um ativo subjacente detido por um ou mais fundos de investimento geridos pela HDB Gestão; e (c) a aquisição e/ou a alienação de participação nos fundos de investimento que sejam contraparte dos fundos de investimento geridos pela HDB Gestão.

Quaisquer outra situação que seja objeto de dúvida por parte de um Colaborador deve ser objeto de consulta junto ao Diretor de *Compliance*.

Transações Proibidas:

A- Operações de day trade: os Colaboradores HDB e/ou seus familiares imediatos estarão, de maneira geral, proibidos de negociar ativos na modalidade de day trading, isto é, operar com o objetivo da obtenção de lucro com a oscilação de preço, ao longo do dia, de ativos financeiros.

B- Insider Trading: os Colaboradores HDB e suas Partes Relacionadas não podem utilizar informações materiais não públicas para negociar com Valores Mobiliários, conforme as regras previstas na presente



Política e em conformidade com o disposto no Código de Ética e Manual de Compliance da HDB Gestão. Nesse sentido, a HDB Gestão compromete-se diariamente contra qualquer possibilidade eventual de insider trading, adotando todos os procedimentos necessários, nos termos da regulamentação aplicável.

C- Operações com Derivativos: os Colaboradores HDB e suas Partes Relacionadas não podem realizar quaisquer tipos de operações envolvendo contratos futuros ou à termo, opções e swaps (de qualquer natureza).

Aprovação Prévia

As aprovações de operações com Valores Mobiliários concedidas pelo Diretor de Compliance terão eficácia e, portanto, poderão ser implementadas pelo Colaborador HDB em questão, dentro da janela indicada pelo Diretor de Compliance no ato da aprovação. Colaboradores HDB e/ou seus familiares imediatos que não implementarem uma compra ou venda dentro desse período, deverão apresentar um novo pedido de aprovação prévia ao Diretor de *Compliance*.

Investimentos de Recursos Próprios da HDB

Os recursos próprios da HDB serão estritamente investidos em ativos de renda fixa, visando mitigar qualquer possibilidade de conflito de interesse com a gestão dos recursos de terceiros e das carteiras dos fundos geridos pela HDB. Desta forma, a empresa reafirma seu compromisso com a transparência e a ética nos negócios, garantindo a confiança de seus clientes e parceiros.

VIOLAÇÃO

A violação desta Política pode resultar em aplicação pelo Diretor de *Compliance* das sanções que julgar apropriadas, incluindo, entre outras coisas, uma carta de censura, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho do infrator

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de acompanhamento do cumprimento da política por seus Colaboradores, a HDB poderá, a qualquer tempo, solicitar o envio de extrato das operações realizadas., posições financeiras, bem como o extrato emitido pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, referentes a um período predeterminado.

Esta Política está disponível no website da HDB Gestão, de acordo com o Artigo 16, V, da Resolução CVM 21.

PRAZO E ATUALIZAÇÃO



Esta Política será revisada anualmente pela HDB Gestão e será alterada na medida em que houver a necessidade de atualizar seu conteúdo. Além disso, esta Política poderá ser alterada a qualquer momento, se as circunstâncias assim a exigirem.

Esta publicação é propriedade intelectual da HDB Gestão e não pode ser usada no todo ou em parte para qualquer finalidade que não seja o negócio da HDB Gestão e não pode ser usada para os negócios do destinatário e não pode ser repassada a qualquer outra pessoa sem a permissão da HDB Gestão.

DOCUMENT – REVISIONS

REVISION #	PREPARED BY	DATE	REVIEWED BY	DATE	AMENDMENT DETAILS
001	Compliance Brazil	04.2024	Compliance Houston	04.2024	Final